

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE:--

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e sete, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Engenheiro João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e D. Soraia Marli Varela Nunes, com a seguinte ordem de trabalhos: **I-Período de Antes da Ordem do Dia-** 1.1 Aprovação da Acta da Reunião de 26/11/2007; 1.2- Informação do Presidente da Câmara Municipal; **II- Ordem do Dia:** 2.1- Terceira Revisão ao Orçamento e Gop's para o Ano em Curso= Apreciação e Eventual Aprovação; 2.2- Orçamento da Receita E Despesa e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2008= Apreciação e Eventual Aprovação; 2.3- Tribunal Administrativo E Fiscal De Viseu- Acção Administrativa Especial para Anulação da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Comba Dão de 15/05/2006= Processo Disciplinar Instaurado a Telma Joana Gaspar de Faria e Silva = Sentença Final ; 2.4- Junta de Freguesia de Vimieiro= Pedido de Passadeira de Peões -Estrada da Cancela/Paragem de Autocarro; 2.5- Federação Portuguesa do Táxi- FPT= Proposta de Divulgação de Eventos Realizados no Município de Santa Comba Dão = Apreciação e Eventual Aprovação; 2.6- Monumento ao Bombeiro/Comissão de Angariação de Fundos =Pedido de Subsídio= Apreciação e Eventual Aprovação; 2.7-Digitalização e Georreferenciação dos Bens Imóveis com Protecção Legal/Protocolo de Colaboração entre o Igespar, IP e a Câmara Municipal de Santa Comba Dão= Apreciação e Eventual Aprovação; 2.8-Processo de Obras Nº 68/2007 = Pedido de Isenção de Taxas ao Abrigo do Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas. Req: Alexandre Neves Castro Santos= Apreciação e Eventual Aprovação; 2.9-Processo Nº 156/2004- Constituição de Propriedade Horizontal do Prédio, sito no Lote 2, em Vale Maceira, Freguesia de Santa Comba Dão. Req: Hutalar Construções, Lda = Apreciação e Eventual Aprovação; 2.10- Rancho Folclórico e Etnográfico De São Joaninho/ Pedido de Cedência das Instalações da Escola Primária De São Joaninho= Apreciação e Eventual Aprovação; 2.11- Licenciamento de Obras Particulares= Ratificação; 2.12- Finanças Municipais; 2.13-Pagamentos=Ratificação. **III - Intervenção Do Público.** Secretariou a reunião a Técnica Superior de 2ª Classe, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva

Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. Passando-se à ordem de Trabalhos - Período de Antes da Ordem do Dia,

ponto 1.1- foi posta a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente, o senhor Presidente solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fossem aditados à ordem de trabalhos os pontos subordinados aos temas: "**Pedido de autorização para contratação de empréstimos a curto prazo**", "**Quadra Natalícia / Alargamento do Horário do Comércio Tradicional**" e "**Aposentação de Professores e Auxiliares de Acção Educativa/Homenagem**" os quais mereceram a sua inclusão por unanimidade. -----

Posto isto, o senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que:

1. Está concluído o processo de criação da empresa Dãogest – Gestão e Investimentos, SA, de capitais mistos publico privados, que irá ser responsável pela construção e gestão de diversos equipamentos públicos, nomeadamente os três Centros Escolares, a Primeira Fase do Parque da Cidade e a segunda fase da Requalificação Urbana. De notar que as obras que decorrem no Largo do Município estão integradas na Empreitada de Adaptação do Edifício para os Serviços Técnicos. Os trabalhos já programados na continuidade dos referidos, serão da responsabilidade da Dãogest;
2. O projecto do Centro Educativo do Centro foi aprovado pela DREC e irá ser submetido a financiamento comunitário. Estão também em preparação vários projectos na área do ambiente e da Qualificação de Recursos Humanos para futuras candidaturas ao QREN.
3. Estão concluídas as negociações com a empresa Águas do Planalto, concessionária do sistema de abastecimento de águas dos concelhos de Santa Comba Dão, Tondela, Mortágua, Carregal do Sal e Tábua, o que permitirá à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, pagar as dividas acumuladas durante anos, referentes às obras executadas no âmbito da remodelação do sistema de abastecimento em alta, nomeadamente a rede de condutas adutoras, os novos reservatórios, a barragem de Paúl para captação e a Estação de Tratamento de Águas de Mosteiro de Fráguas, no concelho de Tondela. De notar que estas dividas orçavam em cerca de 18 milhões de euros, correspondentes a 22% do total do investimento, valor para o qual havia sido contraído um empréstimo. Este valor, de acordo com a nova lei das Finanças Locais iria consolidar nas contas das Câmaras o que, para o caso do nosso município seria catastrófico pois teríamos que considerar mais 3,6 milhões de euros. Na sequência do acordo, o município receberá ainda uma verba referente à sobretaxa paga pelos munícipes.

Mais informou o Sr. Presidente que teve na mesa o processo para pedido de empréstimo de saneamento financeiro municipal, nos termos da Lei das Finanças locais, mas como este não ficou concluído a tempo de ser enviado previamente aos presentes, resolveu esperar uma próxima oportunidade, não deixando, no entanto, de explanar sobre a situação em questão

Finda a intervenção do Senhor Presidente, tomou a palavra o sr. Vice-Presidente dando conta da carta que receberam da Comissão de Finalistas 2007/2008, da Escola Secundária de Santa Comba Dão, a solicitarem a cedência do pavilhão gimnodesportivo para levarem a efeito o Baile de Natal e a Festa " Miss e Mr. Combas", nos dias 21 de Dezembro de 2007 e 12 de Janeiro de 2008, respectivamente, e ainda do convite extensivo a todo o Executivo para fazerem parte do júri das misses. Posto isto, informou da necessidade de se estabelecerem excepções para aluguer do pavilhão, como era o caso em apreço, tendo todos os presentes concordado com a sugestão, aproveitando para também darem a sua opinião, Entretanto o sr, Presidente alvitrou que se fizesse um estudo em conjunto, para análise posterior. De seguida usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia, informando que relativamente ao empréstimo de saneamento financeiro municipal estarão disponíveis para analisar a situação e, ainda, que gostaria de ser informado do desenvolvimento das negociações com o Planalto Beirão e ter cópia dos contratos. Como mais nenhum dos presentes pediu a palavra, passou-se, de imediato, ao período da ordem do dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

" PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO":-----

Pelo Senhor Presidente foi informado o restante elenco camarário da necessidade de se recorrer no próximo ano de 2008 a empréstimos de curto prazo para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, propondo, no acto, que se solicitasse ao órgão deliberativo, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, a aprovação de empréstimos a curto prazo, para todos os que o Município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento., em conformidade com o estatuído no nº 7 do artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, tendo-se sempre em linha de conta, o limite imposto no nº 1 do artº 39º da já citada Lei nº 2 /2007. Apreciada que foi a proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 , de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea d) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

" QUADRA NATALÍCIA / ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO COMÉRCIO

TRADICIONAL”:-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente, e com o objectivo de revitalizar o comércio tradicional, nesta quadra natalícia, deliberou, por unanimidade, alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a todos os comerciantes, que assim o entenderem, durante o corrente mês de Dezembro e até ao dia 06 de Janeiro de 2008, das 09 horas até às 21 horas, todos os dias de semana. Mais deliberou a Câmara Municipal também por unanimidade, mandar publicitar esta deliberação e dar conhecimento do teor da mesma à GNR. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“APOSENTAÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA/HOMENAGEM”:-----

O Senhor Presidente fez presente o ofício nº 1381, de 30 de Novembro de 2007, através do qual informavam que iam homenagear no próximo dia 17 de Dezembro, professores e auxiliares de acção educativa aposentados recentemente, enviando a respectiva lista para o caso de a Câmara Municipal pretender também fazê-lo. Face ao que antecede, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, associar-se à homenagem, expressando também o seu reconhecimento pelo serviço prestado ao concelho pelas docentes, Maria de Assunção Morais Ferreira Isidoro, Maria Máxima Encarnação Lopes e Maria de Lurdes Costa Gonçalves e pelas auxiliares de acção educativa, Eusébia Maria Costa Rodrigues e Isabel Costa Castanheira, dando-lhes conhecimento desta decisão, com a entrega de uma salva do Município. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO ECONÓMICO EM CURSO”: -----

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o projecto da terceira modificação por revisão ao orçamento da receita e despesa e grandes opções do plano, para o corrente ano, elaborado nos termos estatuídos no Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram produzidas e no âmbito da competência que confere à Câmara Municipal a alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Os referidos documentos, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando assinados e arquivados em lugar próprio, apresentam um reforço no total de receitas e de despesa, pela correcção da dotação de receita inicialmente prevista de € 389 541,00, o que altera o valor global do orçamento para 17 679 198,60 €. No que diz respeito às GOP's as mesmas sofreram um reforço no valor de 334 374,00 € , alterando-se o seu valor global para o montante de 10 754 044,93 €. Este reforço foi necessário pela

inscrição de um novo projecto no PPI , nomeadamente " Aquisição de terrenos-Instalação dos Centros Educativos" e ainda pela necessidade de reforçar algumas rubricas das AMR's , pela distribuição da correcção das dotações de receita ao próprio orçamento. Depois da explanação do Senhor Presidente e apreciado que foi o projecto em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2008":-----

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que entretanto lhe foram produzidas, foi apresentado o orçamento para o ano financeiro de 2008, totalizando a importância de € 16 393 910,00 (dezasseis milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e dez euros), assim discriminado: receitas e despesas correntes o montante de € 8 842 650,00 (oito milhões oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta euros), receitas e despesas de capital o montante de € 7 551 260,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta euros). Igualmente foram apresentadas para o ano de 2008, as Grandes Opções do Plano que totalizam € 9 292 704,00 (nove milhões duzentos e noventa e dois mil setecentos e quatro euros) , divididas pela P.P.I. no montante de € 6 178 654,00 (seis milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro euros) e pelo Plano de Actividades € 3 114 050,00 (três milhões cento e catorze mil e cinquenta euros). Entretanto e antes de submeter os aludidos documentos a discussão, votação e aprovação da Câmara, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, ficando em pasta própria depois de rubricados por todos os presentes, o Sr. Presidente fez uma análise sucinta dos mesmos, no decurso da qual deu a palavra aos presentes, tendo, apenas, usado da mesma, o sr. Vereador Dr Leonel José Antunes Gouveia que, em nome dos Vereadores eleitos pelo PS, manifestou a sua preocupação pelo valor elevado das despesas correntes que mais uma vez ultrapassa as despesas de capital. Terminada a discussão, o senhor Presidente pôs os documentos a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PS, proceder à sua aprovação. Mais deliberou a Câmara Municipal, agora , por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 , de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária aprovação,

conforme preceitua a alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU- ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL PARA ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO DE 15/05/2006= PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A TELMA JOANA GASPARE DE FARIA E SILVA = SENTENÇA FINAL : -----

O Senhor Presidente fez presente a carta da Advogada, Dra. Graça Contente, a qual se fazia acompanhar de cópia da sentença final que recaiu no processo disciplinar instaurado a Telma Joana de Faria e Silva, dando nota de que o procedimento administrativo foi considerado nulo, por vício de forma, pelo que tal nulidade deverá determinar, por via do correlativo efeito reprecursor a exclusão cadastral da medida disciplinar. Tecidos que foram vários comentários sobre a matéria em questão, a Câmara Municipal tomou conhecimento da sentença final proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e deliberou, por unanimidade, acatar a sua decisão, determinando a exclusão cadastral da medida disciplinar entretanto aplicada à funcionária, que resultou na aplicação da sanção de admoestação, e a junção ao processo a documentação agora em análise. Mais deliberou a Câmara Municipal dar conhecimento da sentença à instrutora do respectivo processo. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO= PEDIDO DE PASSADEIRA DE PEÕES –ESTRADA DA CANCELA/PARAGEM DE AUTOCARRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, satisfazer a pretensão da Junta de Freguesia de Vimieiro, formulada através de ofício nº 61/2007, de 20 de Novembro, mandando colocar uma passadeira para peões na estrada da Cancela, junto ao cruzamento de Lameiras de Anta.-----

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO TÁXI- FPT= PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO :-----

O Senhor Presidente informou o restante elenco camarário que, no passado dia 14 de Novembro, teve uma reunião com os taxistas do concelho, onde lhe propuseram publicitar os eventos que se venham a realizar no concelho, razão porque agora fazia presente a carta da Federação Portuguesa do Táxi-FPT a formalizar a dita proposta. Apreciada que foi a explanação do Sr. Presidente, bem como a carta em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a cada taxista do concelho, um subsídio no valor de 500,00 €/ano, tendo como contrapartida a divulgação, ao longo do ano, de material promocional de eventos promovidos pela Câmara Municipal ou Combanima, E.M. , com início já

no próximo ano de 2008. Mais deliberou a Câmara Municipal dar conhecimento desta deliberação à Federação Portuguesa do Táxi, através do Delegado Concelhio.-----

MONUMENTO AO BOMBEIRO/COMISSÃO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS=PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Na sequência do pedido de subsídio formulado pela Comissão de Angariação de Fundos para a construção do " Monumento ao Bombeiro", através de carta datada de 09 de Outubro de 2007, para fazer face às despesas com que se deparam para erigirem o pretenso monumento, cujo custo se estima em 60 000,00 €, o Senhor Presidente propôs que se aguardasse pelo resultado da campanha de angariação de fundos e que a Câmara Municipal, depois, assumisse a responsabilidade de pagar o restante. Depois de tecidos vários comentários sobre o assunto, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do sr. Presidente e dar conhecimento do teor desta deliberação à referida Comissão.

DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS COM PROTECÇÃO LEGAL/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O IGESPAR, IP E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

O Senhor Presidente fez presente a minuta do protocolo de colaboração, enviado pelo IGESPAR, I.P. – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, através do ofício nº 427, de 16 de Novembro de 2007, relativo à partilha de informação correspondente ao património classificado da cidade de Santa Comba Dão, tendo em vista reforçar a cooperação entre as duas entidades, numa perspectiva de protecção e valorização do património e criar novas ferramentas que permitam uma eficiente gestão do património imóvel a nível das autoridades , tornando mais eficaz o relacionamento institucional entre o referido Instituto e a Câmara Municipal, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 68/2007 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: ALEXANDRE NEVES CASTRO SANTOS:-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pela titular do mesmo, Sr. Alexandre Neves Castro Santos, CF nº 204 125 715, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º

do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

“PROCESSO Nº 156/2004- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NO LOTE 2, EM VALE MACEIRA, FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO:-----

Foi presente um requerimento de Hutalar Construções, Lda, PC 505 121 913, com sede em Estrada de São Miguel, na localidade e freguesia de Midões do Município de Tábua, que na qualidade de proprietária do prédio sito ao lote 2, em Vale de Maceira, na localidade, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, a que alude o processo de obras nº 156/04, requer, à Câmara Municipal, a constituição do mesmo, em regime de propriedade horizontal, de conformidade com as fracções a seguir discriminadas. **Fracção A** – localizada no piso 2, 2º A, situada à esquerda ao cimo das escadas na porta do lado esquerdo, destinada a habitação e de tipologia T3, com a área útil de 87m² e área bruta de 134,4m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 3 instalações sanitárias, 3 quartos, 2 varandas e 1 estacionamento no piso -1, situado de frente à entrada dos veículos, sendo o 1º lugar a contar da esquerda; **Fracção B** – localizada no piso 2, 2º B, situada à esquerda ao cimo das escadas na porta em frente, destinada a habitação e de tipologia T2, com a área útil de 63,2m² e área bruta de 103,5m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 1 instalação sanitária, 2 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, situado de frente à entrada dos veículos, sendo o 2º lugar a contar da esquerda; **Fracção C** – localizada no piso 2, 2º C, situada à esquerda ao cimo das escadas na porta do lado direito, destinada a habitação e de tipologia T2, com a área útil de 56,7m² e área bruta de 93,6m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 1 instalação sanitária, 2 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, situado de frente à entrada dos veículos, sendo o 3º lugar a contar da esquerda; **Fracção D** – localizada no piso 2, 2º D, situada à direita ao cimo das escadas na porta do lado esquerdo, destinada a habitação e de tipologia T2, com a área útil de 57,4m² e área bruta de 105,3m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 1 instalação sanitária, 2 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, situado de frente à entrada dos veículos, sendo o 4º lugar a contar da esquerda; **Fracção E** – localizada no piso 2, 2º E, situada à direita ao cimo das escadas na porta em frente, destinada a habitação e de tipologia T3, com a área útil de 76,4m² e área bruta de 120m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 2 instalações sanitárias, 3 quartos, 1 varanda e 1

estacionamento no piso -1, situado de frente à entrada dos veículos, sendo o 5º lugar a contar da esquerda; **Fracção F** – localizada no piso 2, 2º F, situada à direita ao cimo das escadas na porta do lado direito, destinada a habitação e de tipologia T2, com a área útil de 55,7m² e área bruta de 92,1m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 1 instalação sanitária, 2 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, sendo o 1º lugar a contar da direita a partir da caixa de escadas; **Fracção G** – localizada no piso 1, 1º A, situada à esquerda ao cimo das escadas na porta do lado esquerdo, destinada a habitação e de tipologia T3, com a área útil de 87m² e área bruta de 134,4m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 3 instalações sanitárias, 3 quartos, 2 varandas e 1 estacionamento no piso -1, sendo o 2º lugar a contar da direita a partir da caixa de escadas; **Fracção H** – localizada no piso 1, 1º B, situada à esquerda ao cimo das escadas na porta em frente, destinada a habitação e de tipologia T2, com a área útil de 63,2m² e área bruta de 103,5m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 1 instalação sanitária, 2 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, sendo o 3º lugar a contar da direita a partir da caixa de escadas; **Fracção I** – localizada no piso 1, 1º C, situada à esquerda ao cimo das escadas na porta do lado direito, destinada a habitação e de tipologia T2, com a área útil de 56,7m² e área bruta de 93,6m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 1 instalação sanitária, 2 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, sendo o 4º lugar a contar da direita a partir da caixa de escadas; **Fracção J** – localizada no piso 1, 1º D, situada à direita ao cimo das escadas na porta do lado esquerdo, destinada a habitação e de tipologia T2, com a área útil de 57,4m² e área bruta de 105,3m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 1 instalação sanitária, 2 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, sendo o 5º lugar a contar da direita a partir da caixa de escadas; **Fracção L** – localizada no piso 1, 1º E, situada à direita ao cimo das escadas na porta em frente, destinada a habitação e de tipologia T3, com a área útil de 76,4m² e área bruta de 120m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 2 instalações sanitárias, 3 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, sendo o 6º lugar a contar da direita a partir da caixa de escadas; **Fracção M** – localizada no piso 1, 1º F, situada à direita ao cimo das escadas na porta do lado direito, destinada a habitação e de tipologia T2, com a área útil de 55,7m² e área bruta de 92,1m² é composta por 1 vestíbulo, 1 sala, 1 cozinha, 1 instalação sanitária, 2 quartos, 1 varanda e 1 estacionamento no piso -1, sendo o 7º lugar e último, a contar da direita a partir da caixa de escadas; **Fracção N** – localizada no piso 0, loja 1, situada do lado direito de frente para a estrada, é destinada a comércio, com a área útil de 60,8m² e área bruta de 72,8m² e é composta por área de loja e 1 instalação sanitária; **Fracção O** – localizada no piso 0, loja 2, situada no meio de frente para a estrada, é destinada a comércio, com a área útil de 63,3m² e área bruta de 76,1m² e é composta por área de loja e 1 instalação sanitária; **Fracção P** – localizada no piso 0, loja 3, situada do lado esquerdo de frente para a estrada, é destinada a comércio, com a área útil de

72,7m² e área bruta de 90m² e é composta por área de loja e 1 instalação sanitária; **Fracção Q** – localizada no piso 0, loja 4, sendo a 1ª à esquerda, estando de frente para a caixa de escadas, é destinada a comércio, com a área útil de 71,7m² e área bruta de 88,8m² e é composta por área de loja e 1 instalação sanitária; **Fracção R** – localizada no piso 0, loja 5, sendo a 2ª à esquerda, estando de frente para a caixa de escadas, é destinada a comércio, com a área útil de 78,1m² e área bruta de 81,9m² e é composta por área de loja e 1 instalação sanitária; **Fracção S** – localizada no piso 0, loja 6, sendo a 3ª à esquerda, estando de frente para a caixa de escadas, é destinada a comércio, com a área útil de 113m² e área bruta de 122,9m² e é composta por área de loja e 1 instalação sanitária. O requerimento em apreço, trazia anexo o auto de vistoria elaborado pelos respectivos técnicos da Autarquia, o qual além de confirmar a descrição das fracções como antes mencionadas, informa também que são comuns às fracções as zonas de circulação, estrutura, cobertura, fachadas, logradouro e todas as partes não mencionadas e previstas na Lei do Regime da Propriedade Horizontal e que todas as fracções são autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si com saída para parte comum do prédio pelo que o mesmo poderá ser constituído em propriedade horizontal. Face ao auto de vistoria antes referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o aludido auto, ordenando a emissão do competente alvará, para que seja constituída a pretensa propriedade horizontal. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE SÃO JOANINHO/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO JOANINHO:-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado a petição formulada pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de São Joaninho, através de carta datada de 20/11/2007, sob a epígrafe " Pedido de cedência das instalações da Escola Primária" e tendo em conta os argumentos apresentados, deliberou, por unanimidade, informar a Direcção do referido Rancho de que o agora solicitado será tido em consideração logo que o edifício em questão esteja desocupado, o que se prevê no ano lectivo 2009/2010.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-- Projectos na Totalidade: 63/07, 89/07, 96/07, 92/07, 51/07, 19/07; Projectos de Arquitectura:86/07, 49/07, 40/07; Prorrogações:111/01, 206/95, 26/06, 156/04, 122/04, 90/02, 203/02, 192/77, 26/04, 48/95, 46/04, 157/04; Licenças de Utilização:

126/96; Projectos de Loteamento:13/07, 8/07. Processos indeferidos: Projectos de Arquitectura:80/07, 77/07.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 07 de Dezembro de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: = 167.051,73 € (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 160.583,06 € (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três euros e seis cêntimos). Existente em caixa = 468,67 € (quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos). Existente em Fundos de Maneio = 6.000€ (seis mil euros).

PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 205 092,88 € (duzentos e cinco mil e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Passando ao último ponto da ordem de trabalhos "Intervenção do Público", e como não houve intervenções do público presente, pelas dezasseis horas foi dada por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.-----